

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GUSTAVO BONATO FRUET PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA.

Assunto: pauta de reivindicações específicas dos trabalhadores (as) de escola de 2013.

O **SISMUC - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Curitiba**, na condição de representante dos servidores da Secretaria Municipal de Educação, vem mui respeitosamente à Vossa Presença para apresentar a pauta de reivindicações específicas, para ao final, pedir seu atendimento, como forma de restabelecer a efetiva valorização dos servidores municipais. Ressaltamos que alguns dos itens desta pauta já foram apresentados por ocasião das negociações anteriores e até a presente data aguardam resposta.

Os servidores, reunidos em assembleia, deliberaram como prioritárias as seguintes reivindicações a serem negociados em calendário com datas e horários previamente agendados, além de todas aquelas que constam da pauta geral:

1) Redução da Jornada de Trabalho para 30 horas semanais sem redução de vencimentos;

Hoje o espaço escolar, esta além das paredes da sala de aula e da transmissão de conteúdos, tornando a escola um lugar sintonizado com os direitos sociais, contextualizado ao meio e ao tempo presente, nos quais sujeitos constroem, com autonomia e em cooperação, seus conhecimentos e sua própria história.

Essa nova concepção de espaço escolar é ensejada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei n. 9.394/96), que, em seu artigo 1º, propõe uma nova concepção de educação, que passa, doravante,

A ser definida como processo abrangente, voltado à formação global do indivíduo, vinculada ao mundo do

trabalho e à prática social, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática.

Consolida-se assim, gradualmente, uma concepção de educação cidadã, que se afasta de modelos pedagógicos padronizados e excludentes, em favor de um ambiente de aprendizagens colaborativas e interativas, que considerem todos os integrantes da escola protagonistas do processo educativo.

A compreensão desse conceito implica, entre outros aspectos, refletir sobre a nova função social da escola e, por conseqüência, sobre a nova função pedagógica de seus profissionais.

Nesse sentido, torna-se tão imprescindível quanto urgente a superação, nas instituições educacionais, da cultura imperativa e tradicionalista, historicamente agregada ao fazer educativo, avançando-se para uma prática de trabalho coletiva, comprometida com a qualidade da educação.

Atribui-se, assim, à instituição educacional, a missão preliminar de exercício da ética, do respeito às diferenças, da pluralidade e da cidadania, por ser ela instrumento referencial inserido no seio da comunidade, multiplicadora privilegiada de comportamentos sociais, devendo, portanto, primar pelos princípios de justiça e solidariedade humana.

Tal entendimento auxilia-nos a vislumbrar o traço pedagógico inerente às funções do trabalhador não-docente, redimensionando sua importância e sua atuação educativa a patamares mais definidos, tanto em termos sociais quanto profissionais. Exigindo muito mais destes profissionais.

Na Prefeitura Municipal de Curitiba estes profissionais fazem o atendimento diário de no mínimo 90 crianças de várias idades por profissional.

Com a ressignificação do espaço escolar o grau de complexidade e desgaste emocional que justifica a jornada de 20 horas semanais para os professores é a mesma enfrentada pelos trabalhadores de escola.

Pelas razões apresentadas e por todas as demais que poderão ser acrescidas, reivindica-se que o Município reduza a Jornada de Trabalho dos trabalhadores de escola

para 30 horas semanais sem redução de vencimentos e sem diminuição do atendimento a comunidade.

2) Pró-funcionário;

Firmar convênio com IFPR (Instituto Federal do Paraná), valorizando a formação dos trabalhadores de escola. Respeitando as cláusulas do convênio e as necessidades dos trabalhadores.

Com o objetivo de valorizar e capacitar os trabalhadores voltados para a educação escolar, ofertando elementos motivadores de progressão funcional e conhecimentos técnicos para o aprimoramento de seu trabalho propiciando a competência profissional legítima a ação do funcionário de escola, conferindo-lhe identidade com a atividade que realiza e a dignidade da profissão, estabelecendo, entre outras atribuições, sua participação na elaboração da proposta pedagógica, na preparação e na avaliação do trabalho educativo.

3) Plano de cargos carreiras e vencimentos;

Criar novo plano de carreira em consonância com a formação do pró-funcionário onde estabelece funções dentro dos espaços educacionais de acordo com os parâmetros pedagógicos. Traduzindo numa ação concreta de valorização.

Adequar o plano de carreiras de forma a estabelecer isonomia com o magistério no tocante aos crescimentos.

4) Isonomia no calendário escolar;

Garantir isonomia a todos os trabalhadores da educação no que diz respeito ao calendário escolar aos trabalhadores lotados em faróis do saber, CEIs, CMAEs e escolas. Garantindo o recesso de quinze dias no mês de julho e o recesso no período de vinte dias do mês de dezembro.

Reorganizar o trabalho é possível dentro destes espaços de trabalho.

Já foi comprovado que garantir a isonomia ocasiona uma economia para os cofres públicos.

5) Ofertar a todos os trabalhadores da Educação cursos de noções básicas de primeiros socorros práticos e contínuos.

6) Rever o dimensionamento de pessoal de forma a equilibrar a relação número de funcionários em relação ao de crianças nas Escolas, Contra turno e CEI.

7) Reduzir número de crianças por profissionais da educação;

Os espaços físicos nos equipamentos educacionais da PMC hoje não propiciam segurança da forma como hoje esta organizado número de crianças por auxiliar de serviços escolares.

A natureza do trabalho ocasiona um desgaste físico e mental.

8) Curso de formação continuada;

O reconhecimento social e profissional dos funcionários de escola requer a construção e a assimilação de alguns

Conceitos básicos, imprescindíveis à valorização, como, por exemplo: a instituição da identidade profissional, que implica a compreensão de que o funcionário não é mero executor de tarefas, antes, planeja, executa e avalia competentemente sua atuação; a compreensão de que a escola constitui espaço privilegiado de formação, sendo todos os que nela atuam responsáveis pela transmissão de cultura e construção do conhecimento, dentro ou fora da sala de aula. Desta forma é necessária a formação continuada para avançar no processo pedagógico.

9) Aposentadoria especial ao completar 25 anos dada a complexidade do trabalho estabelecendo isonomia com o magistério.

Requer o atendimento das reivindicações apresentadas e que as respostas aos pedidos aqui formulados sejam apresentadas em data que deverá constar do calendário

geral de negociações fixado nos termos da Lei Municipal 8680/95.

**Nestes Termos,
Pede deferimento.**

Curitiba, 22 de fevereiro de 2013.

Ana Paula Cozzolino
Coordenação Geral do SISMUC

Com cópia para:

Meroujy Giacomassi Cavet - Secretária Municipal de Recursos Humanos.

Roberlayne de Oliveira Borges Roballo - Secretária Municipal de Educação de Curitiba.